



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 203/18 – Autógrafo nº 143/18 – Proc. nº 4.592/18 - CMV

LEI Nº 5.729, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 360.000,00.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas P.Civil.....R\$	80.000,00	
01.031.0500.2.500.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-OrçR\$	80.000,00	
01.031.0500.2.500.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$	20.000,00	
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. JurídicaR	170.000,00	
01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. JurídicaR\$	10.000,00	
	TOTAL	R\$ 360.000,00	



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 203/18 – Autógrafo nº 143/18 – Proc. nº 4.592/18 - CMV – Lei nº 5.729/18 – fl. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.48.00	Outros Benefícios Financ.		
	Conced. a P. Física	R\$	150.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	360.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de outubro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º
do Município e 13º da Comarca.

ÓRESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA LUISA DENADA

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.538/17-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da CMV